



TERMO DE USO E RESPONSABILIDADE DE COMPUTADORES E RECURSOS TECNOLÓGICOS

Pelo presente TERMO todos funcionários e usuários com uso Computadores e Recursos Tecnológicos da Prefeitura Municipal de Echaporã, estarão sendo informados sobre dos termos e das obrigações, da validade, das penalidades e do aceite.

DA PARTE COMPROMETIDA

Cláusula primeira – do termo e das obrigações

O uso do Computadores e Recursos Tecnológicos da Prefeitura Municipal de Echaporã é para fins corporativos e relacionados às atividades do funcionário ou usuário dentro da Administração Pública. A utilização desses bens para fins pessoais é permitida desde que feita com bom senso, não prejudique a Prefeitura Municipal de Echaporã e também não cause impacto no tráfego da rede e no trabalho diário.

Os sistemas e computadores devem ter versões do software antivírus instaladas, ativadas e atualizadas permanentemente. O usuário, em caso de suspeita de vírus ou problemas na funcionalidade, deverá acionar o Departamento de TI mediante registro de chamado via canal de comunicação e-mail ou whatsapp.

A transferência ou a divulgação de qualquer software, programa ou instruções de computador para terceiros, por qualquer meio de transporte (físico ou lógico), somente poderá ser realizada com a devida identificação do solicitante, se verificada positivamente e estiver de acordo com a classificação de tal informação e com a real necessidade do destinatário e autorização do superior imediato.

Arquivos pessoais ou não pertinentes a administração pública (fotos, músicas, vídeos, etc..) não deverão ser copiados e movidos para os drives de rede ou em cloud, pois podem sobrecarregar o armazenamento nos servidores. Caso identificada a existência desses arquivos, eles poderão ser excluídos definitivamente por meio de comunicação prévia ao usuário.

Documentos imprescindíveis para as atividades dos funcionários da Prefeitura deverão ser salvos em drives de backups. Tais arquivos, se gravados apenas localmente nos computadores (por exemplo, no drive C:), não terão garantia de backup e poderão ser perdidos caso ocorra uma falha no computador, sendo, portanto, de responsabilidade do próprio usuário.

Os funcionários da Prefeitura ou detentores de contas privilegiadas não devem executar nenhum tipo de comando ou programa que venha sobrecarregar os serviços existentes na rede corporativa sem a prévia solicitação e a autorização do Departamento de TI.

Sobre uso dos computadores, equipamentos e recursos de informática, algumas regras devem ser atendidas.

- Todos os computadores de uso individual deverão ter senha de para restringir o acesso
- de colaboradores não autorizados. Tais senhas serão enviadas para Departamento de TI quando solicitadas, que terá acesso a elas para manutenção dos equipamentos.



- Os colaboradores devem informar ao departamento TI qualquer identificação de dispositivo estranho conectado ao seu computador.
- É vedada a abertura ou o manuseio de computadores ou outros equipamentos de Informática e tecnologia para qualquer tipo de reparo que não seja realizado por um técnico Departamento TI ou por terceiros devidamente contratados para o serviço.
- Todos os routes internos ou externos devem ser removidos ou desativados para impedir a invasão e evasão de informações, programas, vírus. Em alguns casos especiais, conforme regra específica, será considerada a possibilidade de uso para planos de contingência mediante a autorização da Administração Municipal.
- É expressamente proibido o consumo de alimentos, bebidas ou fumo na mesa de trabalho e próximo aos equipamentos de tecnologia.
- O Funcionário deverá manter a configuração do equipamento disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Echaporã, seguindo os devidos controles de segurança exigidos pela Política de Segurança da Informação e pelas normas específicas da Administração Pública, assumindo a responsabilidade como custo diante de informações.
- Deverão ser protegidos por senha (bloqueados), nos termos previstos pela Norma de Autenticação, todos os terminais de computador e impressoras quando não estiverem sendo utilizados.
- Todos os recursos tecnológicos adquiridos pela Prefeitura Municipal de Echaporã devem ter imediatamente suas senhas padrões (default) alteradas.
- Os equipamentos deverão manter preservados, de modo seguro, os registros de eventos, constando identificação dos funcionários, datas e horários de acesso, caso haja a perda destas informações o usuário será responsabilizado, só á exceção quando houver defeito físico no equipamento.

Acrescentamos que é proibido aos usuários e funcionários o uso Computadores e Recursos Tecnológicos da Prefeitura Municipal de Echaporã:

- É proibido todo procedimento de manutenção física ou lógica, instalação, desinstalação, configuração ou modificação, sem o conhecimento prévio e o acompanhamento de um técnico Departamento de TI, ou de quem este determinar.
- Tentar ou obter acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede.
- Burlar quaisquer sistemas de segurança.
- Acessar informações confidenciais sem explícita autorização do proprietário e administração pública.
- Vigiar secretamente outrem por dispositivos eletrônicos ou softwares, como, por exemplo, analisadores de pacotes (sniffers) sem ser para uso de registro e pela administração Municipal.



- Interromper um serviço, servidores ou rede de computadores por meio de qualquer método ilícito ou não autorizado.
- Usar qualquer tipo de recurso tecnológico para cometer ou ser cúmplice de atos de violação, assédio sexual, perturbação, manipulação ou supressão de direitos autorais ou propriedades intelectuais sem a devida autorização legal do titular.
- Hospedar pornografia, material racista ou qualquer outro que viole a legislação em vigor no país, a moral, os bons costumes e a ordem pública.
- Utilizar software pirata, atividade considerada delituosa de acordo com a legislação nacional.

Cláusula segunda - da validade

Este termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura das PARTE COMPROMETIDA.

Cláusula terceira – das penalidades

Caso a parte comprometida descumpra quaisquer das obrigações previstas no presente termo, desencadeará processo administrativo e ação indenizatória junto à autoridade competente, que aplicará as sanções de cunho civil, criminal ou outra penalidade na forma da Lei.

Cláusula quarta – Aceite

Por estar de acordo com o exposto, a parte comprometida firma o termo em três vias de igual teor e forma, com ciência do Chefe do setor, Departamento de TI e Departamento de Patrimônio.

Colocações Finais.

O mesmo será entregue e assinado por todos os funcionários e usuários da Prefeitura Municipal de Echaporã na entrega do equipamento de **COMPUTADORES E RECURSOS TECNOLÓGICOS**, e está disponível no site www.echapura.sp.gov.br /Documentos/ Termos e Requerimentos

Requerimentos/Anexo I um resumo do mesmo para consulta e ciência.